



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 3.963/PMMA/2017.

**“ALTERA A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO
MUNICIPAL N.º. 3.955/PMMA/2.017;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n.º. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 09 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2019, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: POLIANA DE OLIVEIRA LEITE
SUPLENTE: FERNANDA DOS SANTOS

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: JOSÉ ANTONIO FURLAN
SUPLENTE: INÊS DARÉ MEIRA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: ANA CLAÚDIA LOPES PEREIRA
SUPLENTE: ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: JUCILÉIA ALVES DA SILVA
SUPLENTE: SOLENI OLIVEIRA DOS SANTOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

II - Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

a) Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: IVANI ROSA CALIXTO
SUPLENTE: ELIANA SANTOS SOUZA

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: LUANA DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE: JEICIANE FAVORETO

c) Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza

TITULAR: ELIETE PEREIRA CORDEIRO
SUPLENTE: TAINÁ MELO DE OLIVEIRA

d) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: MARIA AUXILIADORA FAÉ GALTER
SUPLENTE: ODAIR NUNES

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela Presidente: Juciléia Alves da Silva, Vice-presidente: Eliete Pereira Cordeiro, 1º Secretário: Poliana de Oliveira Leite e Tesoureiro: Ana Cláudia Lopes Pereira.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de outubro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549